

**MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO - MAPA
COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO – Conab
DIRETORIA DE OPERAÇÕES E ABASTECIMENTO – Dirab
SUPERINTENDÊNCIA DE OPERAÇÕES COMERCIAIS – Suope
GERÊNCIA DE COMERCIALIZAÇÃO DE ESTOQUES – Gecom**

COMUNICADO DIRAB/SUOPE/GECOM Nº 042, DE 13/03/2015

A: TODAS AS SUREG's, BOLSAS DE MERCADORIAS E DEMAIS INTERESSADOS.

REF: AVISOS DE VENDA – DA DIVULGAÇÃO E VISTORIA DO PRODUTO

Esclarecemos a todos os agentes envolvidos nos leilões de venda de produto da Conab que, conforme previsto no [REGULAMENTO PARA OPERACIONALIZAÇÃO DA VENDA DE PRODUTOS AGROPECUÁRIOS DOS ESTOQUES PÚBLICOS N.º 004/ 04](#) e nos respectivos Avisos, um dos motivos para divulgação dos leilões ocorrerem com antecedência mínima 05 (cinco) dias úteis da realização efetiva do leilão é facilitar aos interessados a vistoria do produto ofertado.

Desta forma, enfatizamos que o Regulamento e os Avisos de Venda estão permanentemente disponíveis para consulta e ciência de todos sobre os procedimentos e regras que obrigatoriamente devem ser observadas pelas partes envolvidas.

Principais itens do Regulamento sobre **divulgação, vistoria e retirada** do produto:

“2. DA DIVULGAÇÃO - Será divulgado por meio de Aviso específico, no prazo mínimo de 05 (cinco) dias úteis antecedentes ao leilão eletrônico.”

“3.2. O produto ofertado poderá ser vistoriado dentro do armazém, não sendo permitida a retirada de amostras.”

“9.3. O produto será entregue no estado em que se encontra e com as especificações definidas no Aviso específico, não sendo permitida a escolha do produto dentro do armazém.”

Qualquer irregularidade ou infração do Regulamento e/ou do Aviso poderá ser comunicada à Dirab/Suope (Tel.: (61) 3312.6398 Fax.: (61) 3321-4358/3225-5447 E-mail: suope@conab.gov.br) , ou mesmo à [OUVIDORIA DA CONAB](#).

ELIAS CARVALHO DE CAMARGOS
SUPERINTENDÊNCIA DE OPERAÇÕES COMERCIAIS
SUPERINTENDENTE

MARCELO DE ARAÚJO MELO
DIRETORIA DE OPERAÇÕES E ABSTECIMENTO
DIRETOR